

## SUMÁRIO

|                                                             |   |
|-------------------------------------------------------------|---|
| DECRETO Nº 029/2026.....                                    | 2 |
| DECRETO Nº 026/2026.....                                    | 2 |
| DECRETO Nº 027/2026.....                                    | 2 |
| DECRETO Nº 028/2026.....                                    | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026.....                        | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026.....                        | 4 |
| Portaria nº 157 de 2026 - GAB, de 10 de agosto de 2026..... | 4 |
| Portaria nº 158 de 2026 - GAB, de 10 de agosto de 2026..... | 4 |

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## DECRETO Nº 029/2026

**DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AOS RECURSOS DO FNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra. Marly Almeida da Silva, CPF nº 006.041.423-58 para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, e do Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos recursos do FNS a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenadora de despesas nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenhos, ordens de pagamentos e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, e do Fundo Municipal de Saúde vinculado aos recursos do FNAS.

**§1º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra. Mary Almeida da Silva, CPF nº 006.041.423-58, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros, de CPF nº 618.066.073-52 e pela Tesoureira, Sra. Daisy Santos Medeiros da Costa, CPF nº 019.303.663-02.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pela ordenadora de despesa da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026**

**Pedro Ferreira Medeiros**

Prefeito Municipal

Identificador: 4770-69849d53dc7de9100b7fa42a90d312580f152fbb

## DECRETO Nº 026/2026

**DECRETO Nº 026/2026 DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros, CPF nº 618.066.073-52 para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

**§1º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros CPF nº 618.066.073-52 e pela Tesoureira, Sra. Daisy Santos Medeiros da Costa CPF Nº 019.303.663-02

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

**Pedro Ferreira Medeiros**

Prefeito Municipal

Identificador: 7664-d2a2554bfecd82d0dbcee6ffbe5ea74b949899f

## DECRETO Nº 027/2026

**DESIGNA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Educação, MARIA CILENE SOARES MEDEIROS, de CPF nº 003.063.083-55 para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** A Secretária Municipal de Educação fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenhos, ordens de pagamentos e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do FUNDEB.

**§1º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Educação, MARIA CILENE SOARES MEDEIROS, CPF nº 003.063.083-55, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros, CPF nº 618.066.073-52 e pela Tesoureira, Sra. Daisy Santos Medeiros da Costa, CPF nº 019.303.663-02.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pela ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Educação ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

Identificador: 7665-723632849653d833ab8487a3d1f70fb81e370c4e

## DECRETO Nº 028/2026

**DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO AOS RECURSOS DO FNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, de CPF nº 382.394.501-72 para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado aos recursos do FNAS a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesas nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** A Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenhos, ordens de pagamentos e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado aos recursos do FNAS.

**§1º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas as transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, de CPF nº 382.394.501-72, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Mateus Pereira Medeiros, de CPF nº 618.066.073-52 e pela Tesoureira, Sra. Daisy Santos Medeiros da Costa, de CPF nº 019.303.663-02.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pela ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026**

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

Identificador: 4770-06d3de650c2b0911e31a5c4a9ea7c9cdb71ea5b9

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026.** REF.: Processo nº 010/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **CONSTRUBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.761/0001-28.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MANDIOCA (UBM) - CASA DE FARINHA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 10.06.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002- GABINETE DO PREFEITO 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021011 - SEC.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PROJ/ATIVIDADE 04.122. 00021751 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos 04.122.0052 2007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 10.122. 1315 1722 - Construção e Ampliação de Hospitais e posto de Saúde 08.122. 0019 2025 - Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 - Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0022 1450 - Construção e Reforma da Sede da Sec.Mun. de Educação 12.361. 0222 1008 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolares 15.452. 0005 1034 - Construção e Melhoria de Logradouros Públicos 15.452. 0005 1036 - Construção e Ampliação do Prédio da Sec. mun. obras e infraestrutura ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSF. ESPECIAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: MATEUS PEREIRA MEDEIROS pela CONTRATANTE e SANIRA FERNANES LOPES, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 10 de junho de 2026. MATEUS PEREIRA MEDEIROS. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 4770-266c6b999e22056813de478c3eb76e2bbf59b0f5

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026.** REF.: Processo nº 012/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e empresa **BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.** **OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central e enquadrada nos segmentos prudenciais S1 ou S2, conforme classificação estabelecida na resolução CMN nº 4.553/2017, para prestação de serviços bancários ao Poder Público Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta) "com e sem exclusividade". - **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 10.08.2026. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: MATEUS PEREIRA MEDEIROS pela CONTRATANTE e MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI e GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 10 de agosto de 2026. MATEUS PEREIRA MEDEIROS. Secretária Municipal de Administração e

Finanças.

Identificador: 4770-80b33b0ece37778a585be99f51f1a3c5a46b971e

Portaria nº 157 de 2026 - GAB, de 10 de agosto de 2026

**EXONERA O SR. ALEXANDRE RAMIRES BRITO DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - EXONERA o Sr. **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, portador do CPF Nº 0X5.9X3.2X3-19, de acordo com a Lei Orgânica do Município. Art. 65, XIX, do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, revogando a Portaria de nº 009/2025 - GAB, de 09 de janeiro de 2025; e Portaria nº 016 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 10 de agosto de 2026.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Identificador: 7663-22420a72d7f125aad860e0f79ff14dfc8d639424

Portaria nº 158 de 2026 - GAB, de 10 de agosto de 2026.

**EXONERA O SR. JOSE DIEGO LEAL SELES DO CARGO DE PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - EXONERA o Sr. **JOSE DIEGO LEAL SELES**, portador do CPF Nº 0X7.2X1.7X3-30, de acordo com a Lei Orgânica do Município. Art. 65, XIX, do cargo de PROCURADOR GERAL, revogando a Portaria de nº 010/2025 - GAB, de 09 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 10 de agosto de 2026.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Identificador: 4770-73af0419a1143a8728503b89479186f483dc8275



[www.afonsocunha.ma.gov.br](http://www.afonsocunha.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:  
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA.06096655000191, OU=Certificado  
P.J A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
L=Afonso Cunha, ST=MA, C=CP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-08-11 00:11:03

